



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 497

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/7/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 13/7/2020

PRESIDENTE

O descarte de entulho irregular é constante no município de Botucatu, especialmente em estradas municipais, bem como nas áreas rurais, públicas, particulares e outras.

Tal situação vem se agravando desde 2009 quando a Prefeitura não mais disponibilizou áreas ou pontos para descartes gratuitos aos munícipes e empresas de caçambas, pois passou para o particular gerenciar as áreas e esses cobrarem por caçambas de entulho despejadas.

Uma consequência dessa, é que encareceu para a população no custo final de locação de caçamba e ocasionou assim o aumento do descarte irregular.

Além de limpeza permanente que deve ser realizada pela Prefeitura nas áreas sujas de entulhos, é importante ações de forma educativa para uma consciência ambiental e também fiscalização com a aplicação de multas.

Referido problema é matéria de diversos requerimentos já aprovados nesta Casa de Lei solicitando providências quanto aos problemas de descarte irregular de entulhos, assim,

REQUEREMOS depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado Excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** e ao Secretário do Verde **MÁRCIO PIEDADE VIEIRA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, diversas informações sobre a possibilidade da volta dos bolsões para descarte de entulho gratuitos no município e outras medidas como:

1. O retorno de bolsões gratuitos como já existiu na gestão de 2001 a 2008, para descartes de entulhos individuais sem custo financeiro para população e também para as empresas de caçambas, com o objetivo de baratear o custo da locação de caçambas pela população.
2. Que referidos bolsões sejam em locais de erosão visando à recuperação ambiental com licenciamento dos órgãos competentes.



[parte integrante do Requerimento nº 497/2020]

3. Que nos bolsões públicos de descartes possa ser realizado a separação dos materiais de reciclagem para gerar renda às famílias de agentes ambientais ou entidades de coleta seletiva, bem como a separação de entulhos não agressivos ao meio ambiente e sua destinação correta.
4. Instalar placas informativas de aplicação da lei e multas por descarte irregular e educativas de proteção ao meio ambiente nas estradas rurais e em locais de habituais descartes de entulhos.
5. Realizar campanhas de conscientização ambiental e aplicação de multas junto à população em geral, bem como trabalhos educativos junto às crianças nas escolas públicas e escola do meio ambiente sobre a importância do tema e proteção ambiental a partir do retorno das aulas.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 13 de julho de 2020.



Vereador
Abelardo



Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT



Vereador
Izaías Colino



Vereador
Carlos Trigo